



LEI Nº 2.544/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 626.783,69 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 626.783,69 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) para Infra-Estrutura Urbana, investimento em Iluminação Pública LED (substituição de luminárias) – Ilumina Paraná, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 507/2026, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS

04003 – DIVISÃO DE URBANISMO

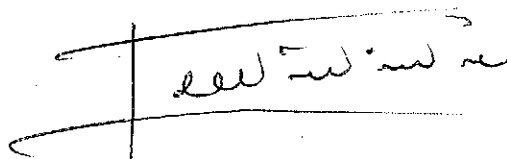
2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo

136 4.4.90.51.02507.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 626.783,69

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 626.783,69 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 02507.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 507/2026 – SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2026, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: Departamento de Cultura

Objeto: Contratação da empresa ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES, inscrita no CNPJ sob nº 33.407.295/0001-74, para apresentação artística do cantor Baileca e Grupo do Fundo da Grota, a realizar-se no dia 26 de julho de 2026, com duração mínima de 02h00min, na Praça Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu, em comemoração à Festa do Colono e Motorista, visando à valorização das tradições culturais e integração da comunidade local.

EMPRESA VENCEDORA: A empresa ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES é pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.407.295/0001-74.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamento: A presente contratação direta funda-se na inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para:

"profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 28 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI -

Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 056/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 014/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES, inscrita no CNPJ sob nº 33.407.295/0001-74, com sede no endereço Estrada Rincão dos Pinto, s/n, Interior, São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto: Contratação da empresa ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES, inscrita no CNPJ sob nº 33.407.295/0001-74, para apresentação artística do cantor Baileca e Grupo do Fundo da Grota, a realizar-se no dia 26 de julho de 2026, com duração mínima de 02h00min, na Praça Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu, em comemoração à Festa do Colono e Motorista, visando à valorização das tradições culturais e integração da comunidade local.

Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 28 de maio de 2026.

DECRETO Nº 174/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 055/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Barracão/PR, 28 de maio de 2026

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

LEI Nº 2.544/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 626.783,69 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAIXO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 626.783,69 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) para infra-estrutura urbana, investimento em Iluminação Pública LED (substituição de lâmpadas) - Ilumina Paraná, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 507/2026, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

As despesas serão emendadas na seguinte Destacada Orçamentária:

4499 - SUPRIMENTOS DE BENS	
04061 - DIVISÃO DE URBANISMO	
2.412 - Manutenção do Distrito de Urbanismo	
130 - 4.4.90.51.02.007.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações	R\$ 626.783,69

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 626.783,69 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) do Exercício de Arrecadação da fonte de recursos 02507.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 507/2026 - SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2026

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR COM Nº 001/2025
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025
NÚMERO DO ADITIVO: 002/2026 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADO: LVA TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 27.977.599/0001-74
ENDEREÇO: Rua GENTIL BIAVATTI, nº 035 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 110.476,38 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos)
REAJUSTE: 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de maio de 2026

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2025
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
Ata de Registro de Preços 90/2025 - Termo Aditivo: 001/2026 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: GELDO CANEI LTDA, ESTABELECIDO NA RUA CAVEUNA, Nº 1339 BOM PASTOR NA CIDADE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios gerais, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços de convivência e fortalecimento ao vínculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. Prazo de Vigência: 28/05/2026 a 28/01/2027.
Reajuste: 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o saldo remanescente
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Data de Assinatura: 26 de maio de 2026.
GIVANILDO TRUMI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 26 de maio de 2026.

Doe vida

DOE SANGUE SALVE UMA VIDA

COM A DOAÇÃO, HÁ UMA RENOVAÇÃO DAS CÉLULAS, O QUE PODE CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DOS RISCOS DE DESENVOLVER CÂNCER NO PULMÃO, FÍGADO E GARGANTA. OU SEJA, É UM ENORME BENEFÍCIO PARA A SAÚDE PESSOAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.544/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 626.783,69 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 626.783,69 (seiscientos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) para Infra-Estrutura Urbana, investimento em Iluminação Pública LED (substituição de luminárias) – Ilumina Paraná, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 507/2026, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS

04003 – DIVISÃO DE URBANISMO

2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo

136 4.4.90.51.02507.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 626.783,69

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 626.783,69 (seiscientos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 02507.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 507/2026 – SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

07/06/2026